



EDITAL DE EXTENSÃO Nº 02/2020
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE VOLUNTÁRIOS PARA INICIAÇÃO ÀS
ATIVIDADES DE EXTENSÃO – PIVIEX/IFRJ

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de estudantes voluntárias(os) para iniciação às atividades de extensão (PIVIEX).

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O presente edital visa indicação de estudantes voluntárias(os) para desenvolvimento de ações de extensão, matriculadas(os) nos cursos da educação profissional de nível médio ou cursos de graduação, vinculados a um projeto de extensão em andamento, orientados por um docente, ou servidor técnico-administrativo do quadro permanente do IFRJ com formação acadêmica em nível superior.

1.2. Entende-se como Extensão o processo educativo, tecnológico, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável, garantindo a formação integral do indivíduo, viabilizando a relação transformadora entre a Educação e a Sociedade.

1.3. Poderão participar do presente edital, os projetos aprovados com ou sem recurso financeiro nos editais integrados de ensino, pesquisa, inovação e extensão 01 e 02/2020 e/ou cadastrados nas Coordenações de Extensão dos Campi.

1.3.1. Para os projetos aprovados com ou sem recurso financeiro nos editais integrados de ensino, pesquisa, inovação e extensão 01 e 02/2020, **não é necessário o reenvio da proposta.**

1.3.2. Para os projetos cadastrados nas Coordenações de Extensão dos Campi, que não foram submetidos aos editais integrados de ensino, pesquisa, inovação e extensão 01 e 02/2020, **se faz necessário o envio do projeto e comprovante que o mesmo foi cadastrado nas Coordenações de Extensão dos Campi.**

1.4. O processo seletivo do Edital PIVIEX seguirá as etapas definidas no Cronograma, apresentado no *item 9*, será coordenado pela Pró-Reitoria de Extensão, e se dará em duas etapas: homologação das inscrições e avaliação do(s) Plano(s) de Trabalho da(s) Estudante(s) Voluntária(s).

1.4.1. Os projetos submetidos aos editais integrados de ensino, pesquisa, inovação e extensão 01 e 02/2020 poderão aderir ao edital PIVIEX (**Edital de Extensão 02/2020**) mediante envio do plano de trabalho do bolsista (Anexo IV) e do termo de compromisso da(o) estudante (Anexo VII).



1.5. O participante do Programa PIVIEX poderá ser convocado a participar de atividades inerentes à divulgação institucional dos Programas e Projetos de Extensão do IFRJ.

1.6. O proponente que submeter proposta ao presente edital deverá garantir, na ação de extensão, a participação das comunidades externa e interna ao Campus ao qual está vinculado, contando com a colaboração da Coordenação de Extensão (COEX) do referido Campus do IFRJ.

2. DOS OBJETIVOS

- a) Incentivar a prática da extensão como parte constitutiva da natureza do IFRJ;
- b) Estimular a participação das(os) estudantes no processo de interação entre o IFRJ e a sociedade por meio de atividades que contribuam para a formação integral dos discentes;
- c) Ampliar o desenvolvimento de ações de extensão no IFRJ;
- d) Possibilitar o desenvolvimento de ações de extensão articuladas ao ensino e a pesquisa com vistas ao atendimento das demandas sociais e culturais da região;
- e) Contribuir com o aumento da produção e qualificação artística, cultural, científica e tecnológica e para a melhoria da qualificação de recursos humanos por meio das atividades de extensão.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada pela(o) proponente, exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição *online*, disponível no portal do IFRJ.

3.2. No ato da inscrição a(o)proponente(a) deverá preencher formulário eletrônico do Programa Institucional de Voluntários para Iniciação às Atividades de Extensão e **anexar** os seguintes documentos:

3.2.1. PROJETOS QUE JÁ FORAM SUBMETIDOS AOS EDITAIS INTEGRADOS DE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO 01 E 02/2020:

- a. Cópia da identidade e do CPF do(s) estudante(s) voluntário(s);
- b. Comprovante de matrícula da(o) estudante voluntária(o) emitido pela secretaria de ensino do campus (para alunas(os) do IFRJ) ou pelo setor competente (para alunas(os) de outras instituições);
- c. Currículo lattes da(o) estudante atualizado nos últimos seis meses;
- d. ANEXO IV (Edital integrado 01/2020) ou ANEXO I (Edital de Extensão 02/2020) – Plano de Trabalho e Cronograma de Atividades PIVIEX. **Para cada estudante deverá ser apresentado um plano de trabalho diferente;**
- e. ANEXO VII (Edital integrado 01/2020) ou ANEXO II (Edital de Extensão 02/2020) – Termo de Compromisso do Estudante.



3.2.2. PROJETOS CADASTRADOS NA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO DO CAMPUS:

- a. Cópia da identidade e do CPF do(s) estudante(s) voluntário(s);
- b. Comprovante de matrícula da(o) estudante voluntária(o) emitido pela secretaria de ensino do campus (para alunas(os) do IFRJ) ou pelo setor competente (para alunas(os) de outras instituições);
- c. Currículo lattes da(o) estudante atualizado nos últimos seis meses;
- d. Cópia do projeto cadastrado na Coordenação de Extensão do campus (**para os projetos que não foram submetidos aos** editais integrados de ensino, pesquisa, inovação e extensão 01 e 02/2020);
- e. ANEXO I – Plano de Trabalho e Cronograma de Atividades PIVIEX. **Para cada estudante deverá ser apresentado um plano de trabalho diferente;**
- f. ANEXO II – Termo de Compromisso do Estudante Voluntária(o).

3.3. Serão aceitas no máximo 2 inscrições de estudantes voluntárias(os), regularmente matriculados nos cursos do IFRJ ou de outras instituições de ensino reconhecidas pelo MEC por orientador;

3.4. O não preenchimento do formulário eletrônico ou a ausência do encaminhamento, via anexo no próprio formulário, de algum dos documentos solicitados implicará na **não homologação** da inscrição.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DA(O) ORIENTADORA(O)

4.1. Indicar, para voluntário, estudantes com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesse.

4.2. Orientar a(o) voluntária(o) nas diferentes etapas do projeto, inclusive na elaboração de relatórios e material para a publicação e apresentação em eventos de extensão e técnico-científicos.

4.3. Viabilizar o acesso aos meios necessários à execução do Plano de Trabalho.

4.4. Comunicar e justificar, por escrito, à Coordenação Geral de Programas e Projetos (CGPP/DIPROEXT/PROEX), quaisquer alterações no plano de trabalho da(o) estudante voluntária(o), bem como o cancelamento ou substituição do mesmo, respeitando o prazo estabelecido para substituição.

4.5. Incluir o nome da(o) estudante nas publicações e trabalhos apresentados em eventos de extensão e técnico-científicos, citando o IFRJ e o apoio da PROEX.

4.6. Registrar a frequência da(o) estudante, acompanhar e avaliar seu desempenho.

4.7. Havendo algum empecilho para orientar a(o) estudante, a(o) orientadora(o) deverá informar a CGPP e COEX do campus para tomar as providências cabíveis.



4.8. Toda(o) orientadora(o) que for contemplada(o) no edital PIVIEX poderá ser convocada(o) pela PROEX como avaliador(a) institucional dos programas de extensão do IFRJ.

4.9. Ao submeter uma proposta ao presente edital, o proponente está ciente de que possui esses compromissos apresentados no ítem 4.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DA(O) VOLUNTÁRIA(O)

5.1. Ser indicado pela(o) orientadora(o) e estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRJ ou de outras instituições de ensino reconhecidas pelo MEC;

5.2. Participar das atividades, respeitando o Plano de Trabalho e cronograma elaborado pela(o) orientadora(o).

5.3. Apresentar os relatos e/ou resultados parciais e/ou finais do projeto em eventos institucionais e outros eventos indicados pela(o) orientadora(o).

5.4. Fazer referência à sua condição de estudante voluntária(o) do PIVIEX e a sua (seu) orientadora(o), como co-autora(o), nas publicações e trabalhos apresentados, frutos das atividades desenvolvidas por meio desse programa, citando o IFRJ, a PROEX e a COEX do campus.

6. PLANO DE TRABALHO DAS(OS) ESTUDANTES VOLUNTÁRIAS(OS)

6.1. O plano de trabalho deve ter clara ação extensionista, com foco nas comunidades externas, e ênfase na inclusão e na reponsabilidade social, cultural e ambiental, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição, visando fortalecer a extensão e o caráter público do Instituto, bem como promover a aproximação com a comunidade em geral e do entorno do respectivo campus. Todos os campos do Plano de Trabalho (ANEXO I) devem ser preenchidos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO

7.1. A Homologação da inscrição se dará mediante o envio do Formulário de Inscrição *online* e anexo dos documentos citados no *item 3.2* do presente edital e de acordo com o cronograma do item 9.

7.2. Os projetos aprovados com ou sem recurso financeiro nos editais integrados de ensino, pesquisa, inovação e extensão 01 e 02/2020 e/ou Cadastrados nas Coordenações de Extensão dos Campi poderão participar do presente edital.

7.3. Serão analisados apenas os planos de trabalho cujas inscrições tenham sido homologadas a partir do preenchimento do formulário eletrônico e envio de toda documentação exigida no edital.

7.4. O processo de avaliação se dará pela análise do(s) plano(s) de trabalho do(s) voluntário(s) – ANEXO I do presente edital - e será realizado pela Pró-Reitoria de Extensão.



7.5. Para fins de julgamento fica estabelecido que se atribuirá nota mínima de 0 (zero) e máxima de 25,0 (vinte e cinco) para os quatro (4) quesitos de avaliação/mérito do Plano de Trabalho Voluntário, conforme tabela de pontuação abaixo:

QUESITOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO TOTAL
	MÍNIMA	MÁXIMA	
Projetos aprovados com ou sem recurso pelos editais integrados de ensino, pesquisa, inovação e extensão 01 e 02/2020 e/ou projetos cadastrados nas COEX dos Campi IFRJ	Eliminatória		() Atende () Não atende
1- Projeto de Extensão em parceria com outras instituições.	0	25,0	
2- Projeto de Extensão com foco na sociedade, com participação da comunidade externa, público em risco/vulnerabilidade, público com necessidades especiais.	0	25,0	
3- Habilidades a serem desenvolvidas pelo estudante e adequação de ação de extensão ao curso e nível de ensino da (o) voluntária (o).	0	25,0	
4- Cronograma das atividades PIVIEX	0	25,0	
TOTAL	-	100,0	

8. DO RESULTADO

8.1. A PROEX/IFRJ divulgará em até 45 dias o resultado de cada proposta submetida ao edital de extensão **02/2020** (PIVIEX) que será publicado no site institucional - <https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao>, conforme cronograma (item 9)

8.1.1. O Plano de Trabalho e Cronograma de Atividades será classificado como aprovado ou não aprovado.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital - https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao	01/09/2020
Inscrição – Submissão do Formulário de Inscrição e envio dos Documentos – EM FLUXO CONTÍNUO	08/09/2020 a 08/02/2021
Substituição do Voluntário – envio dos documentos para cgpp@ifrj.edu.br	Até 08/03/2021



Homologação das Inscrições (via e-mail institucional do orientador)	Até 45 dias após a inscrição e envio dos documentos
Divulgação do Resultado	15/08/2021
Vigência edital de extensão 02/2020 - PIVIEX	08/09/2020 a 31/07/2021
Entrega do Relatório Final Atividades Extensão PIVIEX – Formulário eletrônico e modelo de relatório final disponíveis em: https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao	01 a 31/08/2021

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O não envio do Relatório Final de Atividades de Extensão PIVIEX via formulário eletrônico no prazo estipulado no cronograma (item 9) implicará em inviabilidade de participação em futuros editais da PROEX/ IFRJ.

10.2. A Declaração de orientação das(os) estudantes voluntárias(os) somente poderá ser solicitada após o envio do Relatório Final das Atividades do Projeto.

10.3. A(o) estudante voluntária(o) deverá ter a oportunidade de desenvolver ações que contribuam com a sua formação integral.

10.4. A inscrição pelos proponentes pressupõe a aceitação irrestrita a este edital.

10.5. No caso de substituição de voluntária(o), a(o) orientadora(o) deverá entregar novo plano de trabalho, com cronograma e etapas a serem realizadas pela(o) nova(o) voluntária(o), assim como os demais documentos exigidos neste edital; e a(o) nova(o) voluntária(o) ficará responsável por apresentar os resultados do projeto em eventos institucionais.

10.6. Não serão homologadas as Propostas que não apresentem a documentação completa exigida até a data prevista no Cronograma deste edital (*item 9*).

10.7. Os anexos a seguir compõem este Edital:

- a) ANEXO I – Plano de Trabalho e Cronograma de Atividade PIVIEX;
- b) ANEXO II – Termo de Compromisso do Estudante Voluntária(o) PIVIEX.

10.8 A(o) proponente deverá entrar em contato com a Coordenação Geral de Programas e Projetos da DIPROEXT/PROEX (cqpp@ifrj.edu.br) para qualquer dúvida ou demanda relacionada a este edital ao longo de sua vigência.

10.9. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2020.

Ana Luisa Soares da Silva
Pró-Reitora de Extensão